



# TERMO DE REFERÊNCIA

---

Contratação de serviços de Monitoramento Eletrônico  
(Alarme eletrônico) com Instalação



---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2019/04753.**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1. Da motivação**

Frente aos paradigmas vinculados as ações de segurança orgânica, a busca incessante por ferramentas que forneçam maior efetividade nas tarefas de proteção e defesa patrimonial é continua. Nessa busca, encontrar opções que sejam financeiramente mais econômicas, que entreguem produtos, os quais atendam de maneira satisfatória os interesses da administração, é sinônimo de respeito com a prestação do serviço e com os recursos públicos.

Ainda nesse contexto a concepção de Segurança Orgânica fomenta que é necessário aderir a uma postura preventiva, a qual deve ser adotada por todos os integrantes do sistema judiciário, sendo necessária a criação, o desenvolvimento e a manutenção desta mentalidade ao longo de toda a organização, com fito na obtenção de atitudes favoráveis, bem como adequada conscientização a respeito de sua importância.

Diante do exposto é importante reportar o conceito de Segurança Orgânica, segundo Agencia Nacional de Inteligência – ABIN, que afirma trata-se de medidas adotadas, através de processos, com vistas na implementação de ações criteriosas, associadas a programas, que envolvam um ciclo contínuo de planejamento, execução, controle e realimentação.

Para atingir o grau de segurança desejado e os objetivos de prevenir e obstruir, a Segurança Orgânica se desdobra, didaticamente, nos seguintes grupos de medidas:

- Segurança dos recursos humanos;
- Segurança da informação;
- Segurança do material; e
- Segurança de áreas e instalações.

De forma específica este instrumento irá se ater a segurança de instalações. Para tanto poderia se definir segurança de instalações como um conjunto de medidas voltadas para os locais em que devam existir atividades do homem, ou ainda, onde são elaborados, tratados, manuseados ou guardados as informações e os materiais, com a finalidade de salvaguardá-los. É importante frisar que as medidas de proteção e defesa das instalações dão suporte as demais atividades de segurança orgânica.



Não obstante, a vasta extensão territorial do território paraense, encontrar ferramenta de detecção de ameaças, que promovam o menor tempo resposta de uma equipe de intervenção, é o objetivo principal dos grupos responsáveis em apresentar ferramentas de mitigação de riscos de intrusão.

## 2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- a. Garantir a Segurança Patrimonial;
- b. Controle do risco de intrusão nas áreas internas e externas dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

## 2.3. Dos benefícios resultantes da contratação

- a. Monitorar vários locais através de um único ponto (receptora para monitoramento de central de alarme);
- b. Proporcionar mais segurança, com vista a inibir ações de furtos nos prédios.

## 2.4. Do alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do TJPA

O mapa estratégico apresenta como grandes desafios da Justiça Nacional, em todas as suas esferas e especialidades, no período 2015-2020, três perspectivas, totalizando 11 macrodesafios. Entre eles destacamos o seguinte macrodesafio que está alinhado com as condições de segurança: Macrodesafio na perspectiva dos recursos – Instituição da governança judiciária.

## 2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência teve como embasamento para sua elaboração, os Estudos Preliminares sob o Processo Administrativo nº PA-PRO-2019/04753.

## 2.6. Da análise de mercado

A prestação do serviço de vigilância eletrônica objeto deste Termo de Referência, caracteriza-se como de natureza comum, visto que tal especificação é facilmente encontrada no mercado, o que contribui para se fazer comparações entre diversos fornecedores.

De maneira específica, quando se considera a mitigação do risco de intrusão de instalações é possível apontar as seguintes soluções:

Quadro de soluções	
Solução 01	Vigilância privada armada
Solução 02	Monitoramento, através de circuito fechado de TV
Solução 03	Monitoramento eletrônico, através de sensores de presença

Para análise de mercado do objeto deste instrumento, foi feita uma pesquisa no painel de preços do sistema Comprasnet do Ministério da Economia e menção dos Contratos nº 020/2014 e 022/2015 do TJPA, como demonstrado no quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA MILITAR

Regiões atendidas	Qtd de Und Judiciárias	Relação de contratos - Valor R(\$)													
		Poder Judiciário do Pará				Min Pub União		B. Brasil		IFPR					
		Sist. Alarme		Vigilância armada		Vigilância armada		Sist. Alarme		Sist. Alarme		Vigilância armada		CFTV	
		Valor Und	Total	Valor Und	Total	Valor Und	Total	Valor Und	Total	Valor Und	Total	Valor Und	Total	Valor Und	Total
Belém e Região Metropolitana	30	717	2.1515	11.198	335.948	13.753	412.590	1.030	30.900	6.240	187.200	12.240	367.200	6240	187.200
Região do Oeste	10	1268	12.675	11.198	111.983	13.753	137.530	1.030	10.300	6.240	62.400	12.240	122.400	6240	62.400
Região Sudeste	26	90	2.340	11.198	291.155	13.753	357.578	1.030	26.780	6.240	162.240	12.240	318.240	6240	162.240
Região Nordeste	47	621	29.185	11.198	526.319	13.753	646.391	1.030	48.410	6.240	293.280	12.240	575.280	6240	293.280
Região do Marajó	16	589	9.425	11.198	179.172	13.753	220.048	1.030	16.480	6.240	99.840	12.240	195.840	6240	99.840
Região Sudoeste e Noroeste	15	555	8.320	11.198	167.974	13.753	2.06295	1.030	15.450	6.240	93.600	12.240	183.600	6240	93.600
<b>TOTAL POR SERVIÇO</b>			<b>83.460</b>		<b>1.612.552</b>		<b>1.980.432</b>		<b>148.320</b>		<b>898.560</b>		<b>1.762.560</b>		<b>898.560</b>

Os resultados expostos não esboçam a realidade da contratação sugerida, visto que o objeto tratado pelos entes apresenta semelhança, não igual com pretendido. No entanto é possível apontar no quadro a vantagem da solução 3 do Estudo Preliminar sobre as demais, no que tange ao aspecto financeiro.

Conclui-se que dentre as soluções apresentadas a que se apresenta como viável financeira e orçamentariamente é a solução 03 do item 3.3 do Estudo Preliminar.

## 2.7. Da natureza do objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste Termo. Trata-se, portanto, serviço comum de natureza contínua.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração do TJPA, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 2.8. Do parcelamento do objeto

O objeto proposto para solução do problema é apresentado em LOTE ÚNICO, contendo 06 (seis) itens, onde cada item agrupará os municípios, presentes no quadro do item 3.1 (REGIÕES POR MUNICÍPIOS ATENDIDOS) deste instrumento. Para facilitar a composição de preços, os 06 (seis) itens agrupam municípios que estão na mesma mesorregião paraense, facilitando a composição de preços para instalação, manutenção e operação.

A justificativa da necessidade de classificar o objeto em LOTE ÚNICO é para garantir a efetividade na prestação do serviço e facilitar a fiscalização. Logo, a escolha por LOTE ÚNICO, visa melhorar a economicidade da contratação, agrupando itens por regiões cujos preços são mais semelhantes e, ao mesmo tempo, excluir a possibilidade de algum município não gerar interesse suficiente para receber uma proposta, das empresas licitantes.

## 2.9. Da seleção do fornecedor

### 2.9.1. Da forma e do critério de seleção



**2.9.1.1.** Para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública será adotado o critério do “**menor preço global**”, desde que observados os valores unitários de referência de cada item, que também são considerados preços máximos.

### **2.9.2. Da modalidade e do tipo de licitação**

O Processo licitatório será realizado na modalidade pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço global.

### **2.9.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios**

As licitantes deverão atender os critérios de habilitação a seguir listados:

- c. A licitante deverá apresentar registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.
- d. A licitante deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO/OPERACIONAL por meio de apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços similares ao da presente licitação.
- e. A licitante deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO/PROFISSIONAL de que possui em seu quadro profissional de nível superior com formação em engenharia, devendo o mesmo ser detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida por este conselho.
- f. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencada deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal para fins deste termo o sócio que comprove seu vínculo por meio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Em todas as hipóteses deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA.
- g. Os atestados de capacidade técnica referentes à capacidade técnica profissional devem obrigatoriamente estar vinculados às respectivas certidões de acervo técnico – CATs.

### **2.10. Do impacto ambiental**

A solução de contratação da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico), atende às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS prevista pela Lei nº 12.305/2010.

A PNRS recomenda medidas de não geração e redução de resíduos, que envolvem, principalmente, o bom uso dos equipamentos do sistema de alarme, evitando seu descarte indevido, que é garantido mediante a adequada manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ressalta-se que a falta de manutenção, além de gerarem resíduos, também podem



inutilizar o funcionamento dos equipamentos nos casos de intrusão. A reutilização é uma alternativa viável que reduz significativamente a produção de resíduos sólidos.

A empresa vencedora deverá firmar o compromisso de observar as diretrizes da Lei nº 12.305/2010, bem como, fazer o descarte dos equipamentos eletrônicos em local adequado, em cumprimento a legislação ambiental vigente.

### **2.11. Da conformidade técnica e legal**

O objeto deverá ser realizado em obediência às normas que regem a atividade, em especial a seguinte:

- a. NBR IEC 62642-1:2019 - Sistemas de alarme contra intrusão e roubo.
- b. A presente contratação está em consonância com o disposto na Lei nº 8.666/1993.

### **2.12. Das obrigações**

#### **2.12.1. Das obrigações do TJPA**

**2.12.1.1.** Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;

**2.12.1.2.** Recusar o objeto quando entregue em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência;

**2.12.1.3.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a EMPRESA no prazo estipulado;

**2.12.1.4.** Emitir Nota de Empenho a crédito da EMPRESA no valor correspondente à quantidade solicitada;

**2.12.1.5.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a EMPRESA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação de serviço;

**2.12.1.6.** Indicar um dos fiscais integrantes da Equipe de Gestão e Fiscalização para proceder o recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços adjudicados;

**2.12.1.7.** Promover, através da Equipe de Gestão e Fiscalização, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à EMPRESA por escrito, as advertências e as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

**2.12.1.8.** Fornecer toda infraestrutura necessária (Sala, Computador, etc) para o pleno funcionamento do Sistema de Espelhamento da Central de Monitoramento 24 horas da empresa contratada, o qual será instalado no prédio Sede Lauro Sodré.

**2.12.1.9.** Os custos com infraestrutura predial/lógica em caso de ampliação decorrente de novos pontos de alarme ficarão a cargo do CONTRATANTE.



### **2.12.2. Das obrigações da Contratada**

**2.12.2.1.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no edital, neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela EMPRESA, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar o objeto nos prazos, nos locais e horário indicados;

**2.12.2.2.** Solicitar as informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo e no contrato;

**2.12.2.3.** Manter, durante todo o período de vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e neste Termo;

**2.12.2.4.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto, e tomar as providências necessárias para atendimento das correções devidas;

**2.12.2.5.** Encaminhar à Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados;

**2.12.2.6.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

**2.12.2.7.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao TJPA, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

**2.12.2.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao TJPA, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o TJPA;

**2.12.2.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJPA, durante o prazo de vigência do contrato;

**2.12.2.10.** Credenciar, junto ao TJPA, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato;

**2.12.2.11.** Informar o TJPA de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

**2.12.2.12.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para o TJPA;



- 2.12.2.13.** Manter até o término do contrato, endereço, telefone e e-mail para contato permanentemente atualizados;
- 2.12.2.14.** Comunicar imediatamente à Equipe de Gestão e Fiscalização qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo;
- 2.12.2.15.** Designar um preposto para o acompanhamento da execução do objeto e manter contato com a fiscalização do contrato para todos os ajustes necessários;
- 2.12.2.16.** Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência da CONTRATADA, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto;
- 2.12.2.17.** Não se pronunciar em nome do TJPA, inclusive em órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade dele, guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas da CONTRATADA em decorrência do contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pela CONTRATADA;
- 2.12.2.18.** Atender às solicitações e orientações da fiscalização do contrato;
- 2.12.2.19.** Não suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto;
- 2.12.2.20.** Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização ou na execução de outras obrigações contratuais;
- 2.12.2.21.** Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes.
- 2.12.2.22.** A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE um sistema de Espelhamento Remoto da Central de Monitoramento 24 horas para que a contratante acompanhe em tempo real a transmissão de dados das centrais de alarmes, tais como: furto, roubo, intrusão, coação (pânico), violação da sirene, defeito de bateria, desativação da central e outros eventos necessários para o acompanhamento da situação no local;
- 2.12.2.23.** A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE um Link de Acesso à Internet de alta velocidade para o pleno funcionamento e uso Exclusivo do Sistema de Espelhamento Remoto da Central de Monitoramento 24 horas para acompanhar instantaneamente e automaticamente a transmissão das demais ocorrências detectadas pelas Centrais de Alarmes, tais como: furto, roubo, intrusão, coação (pânico), violação da sirene, defeito de bateria, desativação da central e outros eventos necessários para o acompanhamento da situação no local;
- 2.12.2.24.** Responsabilizar-se por todos os danos causados pela inadequada instalação do sistema de alarme, bem como, por qualquer dano provocado às instalações da unidade em virtude dos serviços executados pelos funcionários por seus funcionários;
- 2.12.2.25.** Prover toda a mão de obra necessária para garantir a operação do sistema de monitoramento e de atendimento de emergência sem interrupção, incluindo a disponibilidade de



profissional especializado para a manutenção dos equipamentos e sistemas, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de trabalho com este tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

**2.12.2.26.** Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme e monitoramento, incluindo o fornecimento e substituição de peças e equipamentos danificados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes dos materiais empregados, deslocamento e serviços executados;

**2.12.2.27.** Orientar os funcionários que efetuarem o atendimento de urgência (botão de pânico) para que registrem as ocorrências em formulário próprio, o qual deverá ser remetido imediatamente ao CONTRATANTE, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

**2.12.2.28.** Fornecer uniforme e crachás de identificação aos funcionários que atuarem no atendimento ao CONTRATANTE, responsabilizando-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por eles no local da prestação do serviço;

**2.12.2.29.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**2.12.2.30.** Concluídos os trabalhos de instalação, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento aos usuários, fornecendo manual de operação detalhado, em português, sem custos para o CONTRATANTE;

**2.12.2.31.** A CONTRATADA deverá disponibilizar usuário e senha para acesso personalizado on-line via rede mundial de computadores para espelhamento da monitoração dos sensores contratados;

**2.12.2.32.** A CONTRATADA deverá instalar 10% (dez por cento) do total dos sensores de cada unidade (mínimo de 01) com a função anti- mascaramento em local definido pela CONTRATANTE;

**2.12.2.33.** Os sensores de fumaça deverão ser instalados na sala de arquivo e sala de Telecom em cada unidade da CONTRATANTE, sendo 02 em cada unidade;

**2.12.2.34.** A CONTRATADA deverá prevê no valor apresentado na proposta para a prestação do serviço mensal de vigilância eletrônica, todos os custos com a locação dos equipamentos, da instalação, das manutenções preventiva e corretiva, da programação, da operação e até de possíveis remanejamentos.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 3.1. Da especificação detalhada do objeto

#### CLASSIFICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
01	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme	UND	348	



	eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender os pontos de alarmes nos prédios do Poder judiciário em <b>Belém e Região Metropolitana.</b>			
02	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender os pontos de alarmes nos prédios do Poder judiciário na <b>Região Oeste do Pará.</b>	UND	141	
03	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender os pontos de alarmes nos prédios do Poder judiciário na <b>Região Sudeste do Pará.</b>	UND	253	
04	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender os pontos de alarmes nos prédios do Poder judiciário na <b>Região Nordeste do Pará.</b>	UND	486	
05	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender os pontos de alarmes nos prédios do Poder	UND	152	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA MILITAR

	judiciário na <b>Região do Marajó no Pará.</b>						
<b>06</b>	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender os pontos de alarmes nos prédios do Poder judiciário na <b>Região Sudoeste e Noroeste do Pará.</b>	<b>UNID</b>		<b>112</b>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO</b>							<b>R\$ 1.641.771,84</b>
<b>REGIÕES POR MUNICÍPIO ATENDIDO</b>							
<b>Item 01</b>	Belém e Região Metropolitana	Belém	Ananindeua	Benevides	Marituba	Sta Izabel	Castanhal
		<b>273</b>	<b>22</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>18</b>	<b>17</b>
<b>Item 02</b>	Região do Oeste	Altamira	Brasil Novo	Medicilândia	Porto de Moz	Senador José Porfílio	Uruará
		<b>19</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
		Santarém	Novo Progresso	Rurópolis	Vitória do Xingu		
		<b>30</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>29</b>		
<b>Item 03</b>	Região Sudeste	Breu Branco	Curionópolis	Jacundá	Pacajá	Rondon do Pará	São João do Araguaia
		<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
		Canaã dos Carajás	Eldorado do Carajás	Marabá	Parauapebas	São Domingos do Araguaia	Santana do Araguaia
		<b>9</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>18</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
		Conceição do Araguaia	Goianéia do Pará	Novo Repartimento	Redenção	São Félix do Xingu	Tucumã
		<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
		Itupiranga	Ourilândia do Norte	Rio Maria	São Geraldo do Araguaia	Tucuruí	Xinguara
		<b>9</b>	<b>9</b>	<b>25</b>	<b>9</b>	<b>14</b>	<b>9</b>
<b>Item 04</b>	Região Nordeste	Abaetetuba	Bujaru	Dom Eliseu	Maracanã	Primavera	Ipixuna do Pará
		<b>12</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
		Acará	Cametá	Garrafão do Norte	Marapanim	São Domingos do Capim	Santa Maria do Pará
		<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
		Augusto Correa	Capanema	Igarapé Açú	Mocajuba	São Caetano do Odivelas	Santo Antônio do Tauá
		<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
		Aurora do Pará	Capitão Poço	Igararé Miri	Moju	São Francisco do Pará	Tailândia
		<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>9</b>



		Baião	Colares (Termo Judiciário)	Inhagapi (Termo Judiciário)	Nova Timboteua	São Miguel do Guamá	Tomé Açú
		9	7	7	9	9	9
		Barcarena	Concórdia do Pará	Irituia	Ourém	Salinópolis	Ulianópolis
		12	9	9	9	9	9
		Bonito	Curuçá	Mãe do Rio	Paragominas	Santarém Novo	Vigia
		17	9	9	16	9	9
		Santa Luzia do Pará	Peixe Boi	Magalhães Barata (Termo Judiciário)	Bragança	Viseu	
		9	9	7	21	29	
Item 05	Região do Marajó	Afuá	Cachoeira do Arari	Gurupá	Muaná	Portel	Soure
		9	9	9	9	9	9
		Anajás	Chaves	Limoeiro do Ajurú	Oeiras do Pará	São Sebastião de Boa Vista	Aveiro (Termo Judiciário)
		9	9	9	9	9	7
		Breves	Curralinho	Melgaço	Ponta de Pedras	Salvaterra	
9	9	9	9	10			
Item 06	Região Sudoeste e Noroeste	Itaituba	Alenquer	Faro	Monte Alegre	Terra Santa	Almeirim
		9	9	9	9	9	9
		Jacareacanga	Monte Dourado	Juruti	Óbidos	Prainha	Oriximiná
9	13	9	9	9	9	9	

### 3.2. DEFINIÇÕES

- a) Para os efeitos de informação, os termos abaixo significam:
- b) “Central Integrada de Monitoramento 24 Horas (CIM24H)”: localizada na sede da CONTRATADA, é a responsável por monitorar 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, os eventos das Centrais de Alarmes da CONTRATANTE, além de acionar a Coordenadoria Militar do TJPA e os serviços públicos (polícia militar, polícia civil);
- c) “Central de Alarme”: é o equipamento instalado no local a ser monitorado. Responsável por receber as informações dos sensores e enviar os eventos para a CIM24H;
- d) “Monitoramento 24 horas por dia”: efetuado por profissionais especializados, revezados em turnos, que garantem o monitoramento 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- e) “Ficha de Monitoramento”: formulário em que constam os nomes e números, escolhidos pela CONTRATANTE, que deverão ser contatados pela CIM24H, caso haja acionamento do alarme, bem como a senha e contra-senha do alarme. Tal ficha é repassada de forma segura e por um procedimento padrão a CONTRATANTE;
- f) “Pergunta Secreta”: é o código utilizado pela CIM24H, previamente cadastrado na Ficha de Monitoramento, para contatar individualmente a CONTRATANTE, caso haja acionamento do alarme. Procedimento utilizado para verificar a veracidade do alarme;
- g) “Palavra Chave”: é o código do CONTRATANTE, previamente cadastrado na Ficha de Monitoramento, solicitado pela CIM24H para verificar se está em contato com algum responsável pelo local monitorado;



- h) “Senha de Coação”: é o código do CONTRATANTE, previamente cadastrado na Ficha de Monitoramento, conhecido pela CIM24H para emergência (assaltos a mão armada, coação na saída da CONTRANTE);
- i) “Central de Backup de Monitoramento 24 horas (CBM24H)”: entrará em funcionamento caso haja algum problema com a CIM24H. Neste caso, a comunicação não será interrompida, pois os sinais de alarme serão encaminhados diretamente para a segunda opção de atendimento, simultaneamente.

### 3.2.1. DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

3.2.1.1. Instalação e programação de 01 (um) sistema de monitoramento eletrônico para unidade judiciária/administrativa (prédios), compreendendo o fornecimento, em regime de locação, de todos os equipamentos e componentes necessários ao seu adequado funcionamento,

3.2.1.2. **O sistema de monitoramento eletrônico terá espelhamento remoto da central de monitoramento 24 horas da empresa contratada**, com a finalidade de acompanhar, instantaneamente e automaticamente, em tempo real, qualquer situação de intrusão nas instalações do Poder Judiciário. Este procedimento será feito na sala de segurança eletrônica da Coordenadoria Militar, situado no prédio sede Lauro Sodré.

3.2.1.3. O sistema de monitoramento eletrônico será composto por equipamentos que contenham as seguintes especificações mínimas;

3.2.1.4. **CENTRAL DE ALARME:**

3.2.1.4.1. 16 (dezesesseis) setores;

3.2.1.4.2. 2 (duas) partições;

3.2.1.4.3. Possibilidade de cadastro de no mínimo 32 usuários;

3.2.1.4.4. Possibilidade de expansão de setor. Sendo que cada setor (zona) poderá receber apenas um detector (sensor) para que possa ser feita a perfeita identificação dos eventos de forma completamente independente por detector, não importando o modelo do mesmo;

3.2.1.4.5. Identificação de sinais de sabotagem (tamper) independentes por detector instalado;

3.2.1.4.6. Controle via software (configuração, arme/desarme);

3.2.1.4.7. Possibilidade de cadastro de sensores sem fio com tecnologia Duo;

3.2.1.4.8. Suporte até 4 teclados de LCD endereçáveis;

3.2.1.4.9. Suporte para saída PGM com relé;

3.2.1.4.10. Possibilidade de Arme/desarme via telefone, sms e software de controle;

3.2.1.4.11. Função ronda;

3.2.1.4.12. Modo duplo de reporte (comunicação);

3.2.1.4.13. Permissão de PGM por usuário;

3.2.1.4.14. Função discadora com 4 telefones;

3.2.1.4.15. Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica;

3.2.1.4.16. Sistema de energia ininterrupta com autonomia de no mínimo 48 horas para Central e periféricos. Além de sinalização de alarme a ser enviado para Central Integrada de Monitoramento



24 Horas informando a falta de energia na rede (AC publica). Só poderão ser utilizadas baterias seladas ou similares;

**3.2.1.4.17.** Possibilidade de comunicar-se com a Central Integrada de Monitoramento 24 Horas, no mínimo três vias de comunicação (rede ethernet, GPRS e linha discada);

**3.2.1.4.18.** Possuir saída de alimentação de 12 VDC para suprir a alimentação dos acessórios, como detectores, expansões, receptores sem fio e etc. Caso a corrente seja insuficiente para alimentar todos os dispositivos da agência, cabe ao CONTRATADA calcular a corrente e instalar as fontes de alimentação externas necessárias;

**3.2.1.4.19.** Deve possuir canal de automação e integração via protocolo;

**3.2.1.4.20.** A central de alarme devera possuir recurso que verifique a funcionalidade das vias de comunicação utilizadas e, quando detectada a inoperância de uma delas, comunicar a Central Integrada de Monitoramento 24 Horas e transferir instantaneamente a transmissão das demais ocorrências detectadas pela Central de Alarme, tais como: roubo, intrusão, coação (pânico), violação da sirene, defeito de bateria, desativação da central e outros eventos necessários para o acompanhamento da situação no local.

**3.2.1.4.21.** A central de alarme deve permitir:

**3.2.1.4.22.** A possibilidade de interligação de pelo menos quatro teclados externos para operações com monitoramento independente;

**3.2.1.4.23.** A ativação/desativação manual mediante o uso de senha, sms e via software.

**3.2.1.4.24.** O uso de senhas de pânico/coação;

**3.2.1.4.25.** A identificação por zona (setor) e respectivos sensores a elas vinculados, o bloqueio e desbloqueio manual de 01 (uma) zona, de mais de 01 (uma) zona ou de todas as zonas simultaneamente, ou seja, permitir a configuração e operação do sistema de forma setorizada;

**3.2.1.4.26.** Possuir indicadores de funcionamento no próprio visor do teclado LCD;

**3.2.1.4.27.** Emitir qualquer sinal à Central Integrada de Monitoramento 24 Horas ao ser acessado por qualquer nível de usuário;

**3.2.1.4.28.** Via de Comunicação Principal: GPRS;

**3.2.1.4.29.** Via de Comunicação Secundária: Ethernet/Linha Discada;

**3.2.1.4.30.** Permitir monitoração da fonte alternativa de energia e envio de notificação para a Central Integrada de Monitoramento 24 Horas, em caso de baixa carga; envia mensagens de violação, mesmo que a Central de Alarme não esteja funcionando;

**3.2.1.4.31.** Ter capacidade de envio de informações da interrupção na 1ª via de comunicação para a Central Integrada de Monitoramento 24 Horas, como também, a partir de tal situação, assumir automaticamente a transmissão das demais ocorrências detectadas pela Central de Alarme necessárias para o acompanhamento da situação no local;

**3.2.1.4.32.** Ter capacidade de enviar a Central Integrada de Monitoramento 24 Horas, testes periódicos de funcionamento, mesmo na inexistência de ocorrências, independente da comunicação de falhas e/ou bateria baixa;

**3.2.1.4.33.** Deve ser capaz de comunicar danos ou falhas de comunicação entre ela e a Central de Alarme do Ponto de Atendimento para a Central Integrada de Monitoramento 24 Horas; permite o download de configurações para a Central de Alarme do Ponto de Atendimento.



**3.2.1.4.34.** Deve possibilitar Download e upload da central de alarme por Ethernet/Linha Discada para quando houver falha ou queda na rede GPRS, ou seja, por esta via de comunicação independente da GPRS deve ser possível, excluir e incluir usuário, mudar horário de auto arme do painel de alarme, mudar qualquer nível de programação do painel de alarme e todas as demais funções de programação remota do painel de alarme.

**3.2.1.4.35.** Deve possibilitar comunicação com qualquer operadora telefônica (Exemplo: Oi, Vivo, Claro ou Tim).

**3.2.1.5. SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO PASSIVO COM FIO - PET**

**3.2.1.5.1.** Deve possibilitar a opção configurável de funcionamento de detecção por meio de Infravermelho e micro-ondas, ou alternativamente infravermelho e/ou micro-ondas;

**3.2.1.5.2.** Possuir Função PET imune a animais até 20kg

**3.2.1.5.3.** Possuir alcance do sensor de, no mínimo, 12 metros e ângulo de 90°;

**3.2.1.5.4.** Possibilitar ajuste de sensibilidade;

**3.2.1.5.5.** Possuir tecnologia de anti-mascaramento;

**3.2.1.5.6.** Possuir sinalização (LED) com indicações de detecção;

**3.2.1.5.7.** Possuir sensor de violação de tampa (tamper switch), enviando um sinal de alerta para o monitoramento, caso o detector seja retirado da posição instalada, mesmo sem rompimento da fiação;

**3.2.1.5.8.** Ser instalado com suporte articulado do mesmo fabricante do detector de alarme evitando adaptações e suportes que podem ser mudados de posição sem envio de sinal ao monitoramento;

**3.2.1.5.9.** Tensão de alimentação de 12 VDC, compatível com a central de alarme ofertada.

**3.2.1.6. SENSOR DE FUMAÇA, COM FIO:**

**3.2.1.6.1.** Detecção de fumaça;

**3.2.1.6.2.** Tensão de alimentação de 12VDC, compatível com a central de alarme ofertada;

**3.2.1.6.3.** Deve ser compatível com a central de alarme ofertada, possuindo conexão através de contato seco;

**3.2.1.7. ACIONADOR REMOTO DE ALARME, SEM FIO, ENDEREÇÁVEL:**

**3.2.1.7.1.** Acionador portátil de alarme tipo controle remoto sem fio, com a característica de identificação do usuário gerador pela central de transmissão nos casos de acionamento. Na implantação do sistema e entrega dos acionadores, deverá haver o cadastramento/identificação de cada usuário/portador;

**3.2.1.7.2.** Permite o acionamento do sistema de alarme de maneira silenciosa e discreta, de qualquer local no interior das áreas monitoradas, sendo alimentado através de baterias internas sem necessidade de recarga;

**3.2.1.8. ACIONADOR FIXO DE ALARME, COM FIO:**

**3.2.1.8.1.** Acionador de alarme do tipo fixo, com fio, a ser instalado no interior das unidades a serem monitoradas, em local discreto e de fácil acesso.

**3.2.1.9. SIRENE INTERNA E EXTERNA:**

**3.2.1.9.1.** Sirene tipo piezoelétrica, com potência sonora mínima de 120dB, cuja instalação deverá respeitar os limites da legislação local;



- 3.2.1.9.2.** Deve auto acionar nos casos de corte da comunicação com a Central de Alarme.
- 3.2.1.9.3.** Tal situação deve ser identificada pela Central de Alarme que enviara alerta de ocorrência para a Central Integrada de Monitoramento 24 Horas;
- 3.2.1.10. TECLADO ALFA-NUMÉRICO COM TECLADO LCD:**
- 3.2.1.10.1.** Com mensagens em português e visor de cristal líquido (LCD), para bloqueio/desbloqueio manual de setores e ativação/desativação da proteção noturna do sistema de alarme do local vigiado, somente por meio do uso de senhas individuais e pessoais;
- 3.2.1.10.2.** Estar interligado por meio de fio, a central de alarme;
- 3.2.1.10.3.** Deverá emitir sinal sonoro para os tempos de entrada e saída;
- 3.2.1.10.4.** Devera possuir indicadores de funcionamento (normal/defeito) no próprio visor do teclado;
- 3.2.1.10.5.** Deve ser compatível com a central de alarme ofertada e possibilitar o controle, diagnostico e auditoria remota;
- 3.2.1.10.6.** Tensão de alimentação de 12VDC, compatível com a central de alarme ofertada;
- 3.2.1.10.7.** Deve possuir proteção de tamper de tampa e parede.

### 3.3. Do modelo de execução e de gestão do contrato

**3.3.1.** Os itens do Lote Único contemplam a contratação de serviços de vigilância eletrônica, com locação de equipamentos de alarme, a serem prestados em regime de execução indireta, executados em regime de empreitada por preço mensal do lote, conforme a vigência contratual.

#### 3.3.2. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.



Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	EMPRESA	Funcionário representante da EMPRESA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

#### Equipe de Planejamento e de Apoio da Contratação

##### Integrante demandante

**Nome:** CB PM Erison Lima de Souza

**Matrícula:** PA 166308

**Telefone:** 3205-3315

**E-mail:** erison.souza@tjpa.jus.br

##### Integrante técnico

**Nome:** Max Jorge Machado Santos

**Matrícula:** PA 161411

**Telefone:** 32053165

**E-mail:** max.machado@tjpa.jus.br

##### Integrante administrativo

**Nome:** Sidália do Amaral Ferreira

**Matrícula:** PA 89-2

**Telefone:** 32053107

**E-mail:** rhsidali@tjpa.jus.br

#### Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação

##### Gestor do Contrato

**Nome:** TEN QOAPM Edson Santos de Souza

**Matrícula:** PA 37338

**Telefone:** 3205-3315

**E-mail:** edson.souza@tjpa.jus.br

##### Fiscal demandante



**Nome:** CB PM **Erison** Lima de Souza

**Matrícula:** PA 166308

**Telefone:** 3205-3315

**E-mail:** erison.souza@tjpa.jus.br

#### **Fiscal Técnico**

**Nome:** Max Jorge Machado Santos

**Matrícula:** PA 161411

**Telefone:** 32053165

**E-mail:** max.machado@tjpa.jus.br

#### **3.3.3. Da dinâmica de execução do contrato**

**3.3.3.1.** A central de alarme deverá permitir a programação de no mínimo 32 (trinta e duas) senhas individualizadas, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como acionamento e desativação do sistema, devendo, ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação;

**3.3.3.2.** A central de alarme deverá permitir a emissão de sinal diferenciado para o computador da unidade de operação originado por um dispositivo de emergência (botão de pânico), o qual deverá ser remoto ou instalado nas dependências de cada imóvel monitorado, a critério do servidor responsável em cada unidade;

**3.3.3.3.** As Centrais de Alarme deverão se interligar à Central Integrada de Monitoramento 24 Horas da CONTRATADA por três vias de comunicação distintas e diferentes, na ordem a seguir: GPRS, interface ethernet e telefonia fixa, que serão utilizadas para a transmissão das ocorrências de alarme, informações e comandos; indistintamente emitidos pela Central de Alarme para a Central Integrada de Monitoramento 24 Horas e vice versa.

**3.3.3.4.** A central de alarme deverá possuir recurso que verifique a funcionalidade de todas as vias de comunicação utilizadas e, quando detectada a inoperância de uma delas, comunicar à Central Integrada de Monitoramento 24 Horas e transferir instantaneamente e automaticamente a transmissão das demais ocorrências detectadas pela Central de Alarme, tais como: roubo, intrusão, coação (pânico), violação da sirene, defeito de bateria, desativação da central e outros eventos necessários para o acompanhamento da situação no local.

**3.3.3.5.** A central de alarme deverá emitir sinal à Central Integrada de Monitoramento 24 Horas ao ser acessado por qualquer nível de usuário;

**3.3.3.6.** É obrigatória a instalação de disjuntor independente no quadro de energia do imóvel para a alimentação elétrica dos equipamentos, sendo as despesas relativas ao procedimento de responsabilidade da CONTRATADA;



**3.3.3.7.** Os sensores a serem instalados deverão ser do tipo "Sensor de Alarme de Presença - Dupla Tecnologia (Infravermelho e micro-ondas), com fio", devendo possuir sistema de proteção "tamper" 24 horas.

**3.3.3.8.** Possuir sistema alternativo de energia para o caso de falta do suprimento de eletricidade da rede pública, por um período mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, alimentado por bateria seladas ou similar.

### **3.3.4. DO MONITORAMENTO E DO ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS PELA CONTRATADA**

**3.3.4.1.** Monitoramento - Compreende o monitoramento dos sistemas de alarmes instalados nas unidades deste Tribunal, em Central Integrada de Monitoramento 24 Horas da CONTRATADA.

**3.3.4.2.** Central Integrada de Monitoramento 24 Horas deve possuir no mínimo as seguintes soluções tecnológicas:

**3.3.4.3.** Estações de monitoramento, em quantidade necessária para atender com eficácia o serviço de monitoramento das unidades do Tribunal, conforme definido neste Termo de Referência;

**3.3.4.4.** Software apropriado à recepção, identificação, impressão e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de alarme, bem como dos registros do operador sobre as providências adotadas para a solução das ocorrências;

**3.3.4.5.** Sistema gravador de voz para o registro dos diálogos realizados pelo operador e destinatários diversos, realizados de forma automática;

**3.3.4.6.** Capacidade para armazenar todas as ocorrências geradas e transmitidas pela central de alarme, no mínimo, dos últimos 12 (doze) meses;

**3.3.4.7.** Capacidade para armazenar os registros de voz dos diálogos realizados pelo operador e destinatários diversos por no mínimo de 12 (doze) meses;

**3.3.4.8.** A recepção de eventos de alarmes quando via linha telefônica deve ocorrer por meio de número do tipo "0800". Ou seja, a ligação originada pelas centrais de alarmes (remotas) deve, obrigatoriamente, ter como destino um número 0800 (ou solução similar) na Central Integrada de Monitoramento 24 Horas da CONTRATADA, de modo que não exista ônus para este Tribunal relativos a ligações telefônicas;

**3.3.4.9.** Deverá ser capaz de emitir relatório detalhado sobre os disparos do alarme e operações de acionamento e desarme, contendo data, hora e identificação dos usuários, fornecendo as informações ao CONTRATANTE quando solicitado;

**3.3.4.10.** Em caso de disparo do alarme, a unidade de operação deverá identificar o exato setor violado nas dependências do imóvel monitorado;

**3.3.4.11.** Capacidade para armazenar fotos dos ambientes de cada unidade, a fim de orientar o monitor/operador no melhor tratamento de cada ocorrência;

**3.3.4.12.** Após análise e confirmação do alarme na unidade de operação ou do chamado de urgência (botão de pânico) por servidores, a unidade de operação deverá acionar a Coordenadoria Militar do TJPA e os órgãos de segurança pública local (polícias civil ou militar), para verificação in loco do imóvel monitorado e registrar no sistema toda e qualquer informação referente à ocorrência;



**3.3.4.13.** Acionado o alarme da unidade monitorada o operador do sistema deverá contatar o servidor responsável pelo prédio, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis e dar ciência à Coordenadoria Militar, encaminhando-lhe o relatório de ocorrência;

**3.3.4.14.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, após a conclusão das instalações, planilha com as informações dos cadastramentos nos respectivos órgãos de segurança pública (polícias civil ou militar) dos municípios de cada unidade;

**3.3.4.15.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, após a conclusão das instalações, as Fichas de Monitoramento com as informações dos cadastramentos de cada unidade;

**3.3.4.16.** A central de alarme deverá possuir homologação da ANATEL com validade ativa.

### **3.3.5. Dos prazos**

#### **a) Prazo para retirada dos equipamentos**

Não se aplica ao objeto pretendido neste instrumento.

#### **b) Prazo de entrega dos bens/execução dos serviços**

A EMPRESA terá o prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias corridos para conclusão da instalação/substituição das centrais, alarmes e sensores nas instalações do Poder Judiciário, a conta da entrega da nota e empenho.

#### **c) Prazo de vigência do contrato**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada dentro do limite legal.

#### **d) Logística**

A Contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos do sistema de alarme nos prédios do Poder Judiciário **indicados nos locais previstos no Lote Único itens 01 a 06, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos**, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do objeto.

#### **e) Cronograma**

A empresa, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho, deverá apresentar planejamento/cronograma de trabalho de execução do serviço de instalação/substituição das centrais, alarmes e sensores nas instalações do Poder Judiciário.

### **3.3.6. Dos instrumentos formais de solicitação**

**3.3.6.1.** Após a instalação dos equipamentos de alarme, o objeto será solicitado por meio de Ordens de Serviços – OS, mensalmente para manutenção preventiva dos equipamentos, a serem emitidas pela fiscalização do Contrato, que será encaminhada por e-mail, obedecendo os seguintes prazos: Belém e Região Metropolitana - 24 horas; Unidades até 300 km - 48 horas; e Unidades a mais de 300 km de distância - 72 horas ou quando necessária (qualquer momento) diurna ou



noturna com prazo máximo de atendimento de 06:00 (seis) horas, contados a partir geração do número do ticket (protocolo) gerado pelo sistema de abertura de chamado e ocorrência.

### **3.3.7. Garantia e Nível de Serviço**

#### **3.3.7.1. Garantia do material/serviço**

**3.3.7.1.1.** Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.3.7.1.2.** Ocorrendo vício de qualidade ou quantidade nos produtos enviados, durante o prazo de garantia legal ou contratual, a CONTRATADA será comunicada por intermédio de envio de mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio idôneo de comunicação, para providenciar a imediata substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

#### **3.3.7.2. Garantia contratual**

- a. A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global em uma das modalidades: (i) caução em dinheiro, (ii) seguro de garantia e (iii) fiança bancária.
- b. Terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a contar da assinatura do contrato para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante. Essa garantia será recalculada nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor do contrato.
- c. A garantia será liberada após a execução plena do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com legislação em vigor.

#### **3.3.7.3. Nível de Serviço**

**3.3.7.3.1.** Serão realizados teste (simulados) de efetividade na prestação dos serviços pela equipe da Coordenadoria Militar nas instalações atendidas pelo contrato, onde será aferido:

- a. O tempo de resposta de acionamento da Coordenadoria Militar, não devendo ser superior a 5 (cinco) minutos;
- b. Entrega de relatório de ocorrência, com agravação das conversas entres os atores acionados, em função do disparo do alarme.

### **3.3.8. Da forma de comunicação**

**3.3.8.1.** A EMPRESA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu (s) preposto (s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante o período de vigência do contrato, devendo as partes optar pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais.

**3.3.8.2.** Na hipótese de inadimplemento de obrigação contratualmente prevista, a CONTRATADA será notificada por meio de Ofício.

**3.3.8.3.** Toda e qualquer documentação produzida durante a vigência do contrato (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será



realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação.

**3.3.8.4.** Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento da mensagem.

### **3.3.9. Do recebimento**

#### **3.3.9.1. Do recebimento provisório**

**3.3.9.1.1.** Os serviços do objeto serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

**3.3.9.1.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### **3.3.9.2. Do recebimento definitivo**

**3.3.9.2.1.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**3.3.9.2.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.3.9.2.3.** O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

**3.3.9.2.4.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da CONTRATADA por problemas causados durante o uso dos itens e nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

**3.3.9.2.5.** Os custos da substituição de itens rejeitados ocorrerão exclusivamente às expensas da CONTRATADA, sendo vedado à fiscalização responsabilizar-se pelo seu encaminhamento, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

#### **3.3.10. Da forma de pagamento**

**3.3.10.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data do atesto da entrega do objeto na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no



Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

**3.3.10.2.** A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

**3.3.10.3.** No ato do pagamento será verificado se a CONTRATADA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**3.3.10.4.** O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**3.3.10.5.** Constada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a EMPRESA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como o cancelamento do contrato.

**3.3.10.6.** Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a CONTRATADA der causa das faturas pertinentes dos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**3.3.10.7.** O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

**3.3.10.8.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

**3.3.10.9.** Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**3.3.10.10.** O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas, nos termos pactuados.

**3.3.10.11.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e



I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **3.3.11. Da transferência de conhecimento**

Não aplicável ao objeto deste instrumento.

### **3.3.12. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral**

Não aplicável ao objeto deste instrumento.

### **3.3.13. Da qualificação técnica**

Os serviços de instalação e manutenção de vigilância eletrônica são serviços de engenharia, logo as empresas deverão apresentar no certame, documentação que comprove que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado, conforme Anexo VI – A, item 9.1 da IN 05/2017.

### **3.3.14. Das sanções**

#### **3.3.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas**

- a) Não atendimento da demanda;
- b) Entrega do objeto fora dos prazos estipulados neste Instrumento;
- c) Entrega do objeto em desacordo com as especificações e requisitos técnicos definidos neste Instrumento;
- d) Não substituição dos equipamentos rejeitados pela fiscalização no prazo estipulado neste Instrumento;
- e) Não encaminhamento da documentação necessária para pagamento da nota fiscal, conforme previsto neste Termo;
- f) Não atendimento às solicitações feitas pela Equipe de Gestão e Fiscalização;
- g) Não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 2.12.2.

#### **3.3.14.2. Das multas**

- a) a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



- b) b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

#### **3.3.14.3. Das demais penalidades**

As demais penalidades devem seguir o padrão utilizado pelo Setor de Licitação deste Tribunal, conforme previsto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

#### **3.3.15. Dos requisitos técnicos específicos**

Disponer de funcionários suficiente, com qualificação técnica especializada nos serviços que englobam o sistema de alarme, como, instalação, monitoramento e manutenção, para executar o objeto contratado, de maneira satisfatória, em todos os locais estabelecidos neste termo.

#### **3.3.16. Dos modelos de propostas**

Não há modelos propostos para a presente contratação.

### **4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**4.1.** A central de alarme deverá permitir a programação de no mínimo 32 (trinta e duas) senhas individualizadas, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como acionamento e desativação do sistema, devendo, ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação;

**4.2.** A central de alarme deverá permitir a emissão de sinal diferenciado para o computador da unidade de operação originado por um dispositivo de emergência (botão de pânico), o qual deverá ser remoto ou instalado nas dependências de cada imóvel monitorado, a critério do servidor responsável em cada unidade;

**4.3.** As Centrais de Alarme deverão se interligar à Central Integrada de Monitoramento 24 Horas da CONTRATADA por três vias de comunicação distintas e diferentes, na ordem a seguir: Internet - interface ethernet, GPRS ou 3G e telefonia fixa, que serão utilizadas para a transmissão das ocorrências de alarme, informações e comandos; indistintamente emitidos pela Central de Alarme para a Central Integrada de Monitoramento 24 Horas e vice versa.

**4.4.** A central de alarme deverá possuir recurso que verifique a funcionalidade de todas as vias de comunicação utilizadas e, quando detectada a inoperância de uma delas, comunicar à Central Integrada de Monitoramento 24 Horas e transferir instantaneamente e automaticamente a transmissão das demais ocorrências detectadas pela Central de Alarme, tais como: roubo, intrusão, coação (pânico), violação da sirene, defeito de bateria, desativação da central e outros eventos necessários para o acompanhamento da situação no local.

**4.5.** A central de alarme deverá emitir sinal à Central Integrada de Monitoramento 24 Horas ao ser acessado por qualquer nível de usuário;



- 4.6.** É obrigatória a instalação de disjuntor independente no quadro de energia do imóvel para a alimentação elétrica dos equipamentos, sendo as despesas relativas ao procedimento de responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.7.** Os sensores a serem instalados deverão ser do tipo "Sensor de Alarme de Presença - Dupla Tecnologia (Infravermelho e micro-ondas), com fio", devendo possuir sistema de proteção "tamper" 24 horas.
- 4.8.** Possuir sistema alternativo de energia para o caso de falta do suprimento de eletricidade da rede pública, por um período mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, alimentado por bateria seladas ou similar.
- 4.9.** A CONTRATADA deverá estar regularizada quanto à emissão de nota fiscal de acordo com a sua legislação estadual.
- 4.10.** As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente ao pleito, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

Belém, 27 de novembro de 2019.

---

ERISON LIMA DE SOUZA – CB PM  
Integrante Demandante

---

MAX JORGE MACHADO SANTOS – TEC  
Integrante Técnico

---

SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA – ADM  
Integrante Administrativo